

1.504-R

1-3-04

LEI Nº 1752/75  
de 24 de outubro de 1975

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim Municipal  
n.º 100 de 25/10/75

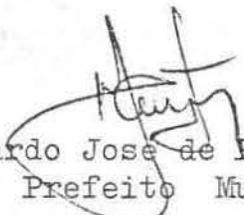
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal 3 (três) cargos de Assistentes Legislativos, padrão "C-4".

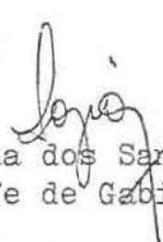
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento do próprio Legislativo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
24 de outubro de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

DA/lucy

13041